



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 3 |
| Edital de Chamamento .....                          | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

PORTARIA Nº 196/2026  
de 11 de junho de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora Julia Morales Menck, matrícula nº 4306, agente sanitário, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescendido a pedido o contrato de trabalho da servidora Julia Morales Menck, matrícula funcional nº 4306, agente sanitário, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de junho de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 197/2026  
de 12 de junho de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora Adelita Cavalcante Martins, matrícula nº 4084, inspetor aluno, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescendido a pedido o contrato de trabalho da servidora Adelita Cavalcante Martins, matrícula funcional nº 4084, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de junho de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 3 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital de Chamamento

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 004/2026

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado pelo período máximo inicial de 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

| EMPREGO                 | VAGAS | ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MÍNIMO E CARGA HORÁRIA SEMANAL                                                                   | SALÁRIO MENSAL |
|-------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Auxiliar em Saúde Bucal | 01    | Ensino Médio Completo; Curso de auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho Regional de Odontologia / 40 horas semanais | R\$ 2.117,56   |

O servidor contratado por prazo determinado também faz jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 750,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de **Auxiliar em saúde bucal**, e o constante do **Anexo I** do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano a contar de sua homologação.

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da data da convocação, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, originais e respectivas cópias.

O candidato aprovado neste Edital de Chamamento será contratado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completo; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o emprego público, determinados neste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 4 de 7

cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de escolaridade Ensino Médio Completo
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- o) Comprovante do **registro no conselho Regional de Odontologia**
- p) outros documentos que a municipalidade achar necessário.

Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de CAPELA DO ALTO, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos exigidos no ato da convocação, originais e respectivas cópias.

A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a investidura no emprego temporário, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

A convocação dos candidatos aprovados, ocorrerá por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de CAPELA DO ALTO ([https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)) ou e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp. O candidato fica obrigado a manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de CAPELA DO ALTO.

O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exame médico admissional de caráter eliminatório, a ser realizado por ocasião da nomeação, que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 5 de 7

Ao ser contratado o candidato ficará sujeito às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Regime Geral de Previdência Social e das demais normas regulamentadoras atinentes aos servidores públicos municipais de CAPELA DO ALTO.

A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Compete ao Prefeito Municipal a homologação do presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capela do Alto ([https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)).

**Os interessados deverão realizar inscrição e anexar os documentos necessários a partir das 10:00hs do dia 15.06.2026 e término as 23:59 do dia 29.06.2026, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link, Após a criação de conta, clicar em “Explorar” no menu terá a opção “chamamentos emergenciais”, e daí selecionar o chamamento em questão e clicar em “inscrever” onde terá o campo referente ao Chamamento Emergencial. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o anexo dos seguintes documentos: CURRICULUM (deve constar dados pessoais, número de celular, e-mail, etc) cópias do RG, Diploma do Ensino Médio Completo, cópia da Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de auxiliar em saúde bucal. Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de pontuação para classificação final, será classificado os candidatos que apresentarem tempo de atuação em dias trabalhado no emprego, comprovada através de registro na Carteira de Trabalho, sendo que a ordem de classificação será considerada o candidato que tiver maior número de dias trabalhado, e em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 13 de junho de 2026. Henrique Daniel Leme-Prefeito Municipal.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 6 de 7

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO EMPREGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Exercerá suas atribuições na área da saúde do município, tendo como atribuições e competências básicas:

Auxiliar o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas, auxilia na recepção e cadastramento dos pacientes, efetua a conservação e higienização dos instrumentos e equipamentos utilizados; recepciona e identifica pacientes e organiza a sala para atendimento; Marca consultas e preenche fichas clínicas; Prepara o paciente para o atendimento; Auxilia na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente; Executa a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado; Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados e providencia a manutenção do equipamento odontológico; Manipula materiais odontológicos; Realiza trabalhos de prevenção e promoção em saúde; Convoca e acompanha os alunos da sala de aula até o consultório dentário para exames e tratamentos; Revela e monta radiografias intraorais; Organiza arquivos, fichários e controle de estoque; Participa de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua área de atuação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 13 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1779

Página 7 de 7

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 004/2026

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado pelo prazo máximo inicial de 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

| EMPREGO                 | VAGAS | ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MINÍMO E CARGA HORÁRIA SEMANAL                                                                   | SALÁRIO MENSAL |
|-------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Auxiliar em Saúde Bucal | 01    | Ensino Médio Completo; Curso de auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho Regional de Odontologia / 40 horas semanais | R\$ 2.117,56   |

O Edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Todos os atos relativos ao presente Edital serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto [www.capeladoalto.sp.gov.br.Prefeitura](http://www.capeladoalto.sp.gov.br.Prefeitura) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 13 de junho de 2026- Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8559-6769-9469-9ce4-73



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1779, ano IX, veiculado em 13 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF \*\*\*949178\*\*) em 13/06/2026 às 08:28:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8559-6769-9469-9ce4-73>